



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA Nº 006/2026**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000873/2026**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das doze horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, fizeram-se presentes a Comissão de Contratação, abaixo assinados, sob a presidência da Sra. **LEONICY APARECIDA BARLOESIOS**, nomeados pelo Decreto nº 007/2025, para conduzirem a **SESSÃO PÚBLICA**, referente ao **Processo nº 000873/2026, Chamada Pública Nº 002/2026**, sendo auxiliados pela Equipe de Apoio, exceto para a documentação de ordem técnica. **Objeto da Chamada Pública** é a seleção da proposta mais vantajosa para permissão de uso onerosa de espaço público, em caráter precário durante a realização da 20ª Festa do Café, pelo período de 29, 30, e 31 de maio de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Vila Valério/ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Vila Valério/ES. O aviso contendo o resumo do edital da referida Chamada Pública, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo, Jornal de grande circulação - Hoje Notícias, e disponibilizado no Site: [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br) <<http://www.vilavalerio.es.gov.br>> e Portal da Transparência do Município de Vila Valério. Conforme estabelecido no edital, às 12:00 (doze horas) a Presidente da Comissão de Contratação deu como aberta a Sessão Pública de realização da **Chamada Pública Nº 002/2026**, informando aos senhores representantes que a Sessão estava sendo gravada, e todos teriam o direito à cópia da gravação caso tenham interesse, através de solicitação protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vila Valério. Dando prosseguimento, a Presidente comunicou aos presentes as regras da Chamada Pública, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a Sessão Pública, conforme edital e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Até o dia e horário definido no Edital, Item 11.1 – Das exigências para Inscrição, manifestaram interesse nesta Chamada Pública apresentando os seus envelopes, **MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ Nº 23.039.262/0001-65, com representação legal do Sr. Kleber Felix Pereira, CPF Nº 726.781.517-00, RICELIO LINHARES DE MARTINS, CNPJ Nº 97.552.851/0001-89, com representação legal do Sr. Wagner Taquetti Boldrini, CPF Nº 024.638.707-61, TOPSOM EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.125.251/0001-03 com representação legal do Sr. Wanderson Rubim Da Silva, CPF Nº 103.843.927-25, S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.208.990/0001-22, com representação legal do Sr. Gabriel Barreira Meireles, CPF Nº 168.686.467-12, RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 45.496.201/0001-60, com representação legal do Sr. Wanderson Alves Da Silva, CPF Nº 118.231.407-42, TIAGO RAIMUNDO DA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SILVA – PRODUÇÕES TR, CNPJ Nº 18.133.704/0001-06, com representação legal do Sr. Tiago Raimundo Da Silva, CPF Nº 113.688.957-43.** No momento de análise e rubrica dos documentos de CREDENCIAMENTO das licitantes o Sr. **Sr. Kleber Felix Pereira, representante da empresa MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME,** fez constar que a empresa **TOPSOM EVENTOS LTDA,** apresentou o Contrato Social Consolidado datado de 2024, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do ES, está contando último arquivamento em 2026. A Comissão De Contratação, informou que essa questão será verificada no momento da habilitação. Ainda no momento do credenciamento o representante da empresa **TOPSON EVENTOS LTDA,** o Sr. **Wanderson Rubim Da Silva,** se retirou da Sessão e não retornou. Prosseguindo, todos os envelopes das proponentes foram rubricados pelos presentes e em seguida iniciou-se a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das proponentes: **MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME, RICELIO LINHARES DE MARTINS, TOPSOM EVENTOS LTDA, S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, TIAGO RAIMUNDO DA SILVA – PRODUÇÕES TR,** para verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital, sendo disponibilizada a documentação para rubrica pelos presentes e análise pelas proponentes. Foi dado a palavra aos licitantes presentes, sendo que o **Sr. Kleber Felix Pereira,** representante da Empresa **MARQUES ESTRUTURAS LTDA,** fez constar o seguinte: Em relação aos documentos apresentados pela empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** a procuração está sem autenticar, todos os contratos de prestação de serviços sem autenticação, os atestados de capacidade técnica sem autenticação. Em relação aos documentos apresentados pela empresa **RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA,** não viu o alvará de licença da empresa, não viu o sintegra e também o alvará de licença, seria um ou outro, houve alteração de endereço no contrato social, porém junto ao CREA não alterou o endereço. Em relação aos documentos apresentados pela empresa **TIAGO RAIMUNDO DA SILVA – PRODUÇÕES TR,** está com arquivamento junto à Junta Comercial Do Estado do Espírito Santo de 2026, porém o contrato social está de 2020. O representante da empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** Sr. **Gabriel Barreira Meireles,** fez constar o seguinte: Quanto as colocações do representante da empresa **MARQUES ESTRUTURAS LTDA,** em relação as autenticações dos documentos, possui a procuração original em mãos, quanto os contratos, estão assinados digitalmente, então não precisa de autenticação em cartório, e os atestados possui os orinais caso seja necessário fazer autenticação in loco. Todas as demais licitantes, declinaram da palavra. Em seguida, os documentos foram submetidos à Comissão de Contratação sendo a sessão suspensa para análise de seus conteúdos. A autenticidade dos documentos emitidos na internet foram verificados nos respectivos sítios. Da análise pela Comissão de Contratação, dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas: **MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME, RICELIO LINHARES DE MARTINS, TOPSOM EVENTOS LTDA, S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, TIAGO RAIMUNDO DA SILVA – PRODUÇÕES TR,** verificou-se que todos estavam conforme o exigido no edital, sendo declaradas **HABILITADAS** pela Comissão de Contratação. Quanto aos questionamentos do **Sr. Kleber Felix Pereira,** a Comissão de Contratação fez constar o seguinte: Em relação ao Contrato Social da Empresa **TIAGO RAIMUNDO DA SILVA – PRODUÇÕES TR,** procedeu-se a consulta na Junta Comercial do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ES, onde constatou-se que o documento apresentado pela empresa é o mesmo que se encontra lá arquivado. Em relação aos documentos sem autenticação apresentados pela Empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, o edital não exige a autenticação de documentos. **RODEIO SCHOW ENTRETENIMENTOS LTDA** Edital não solicita alvará de licença, porém a empresa apresentou a Inscrição municipal e a inscrição estadual. Não foi possível verificar a autenticidade da CND municipal no site do Município de Barra de São Francisco, por motivo de erro no momento da consulta. **TOPSOM EVENTOS LTDA** Não foi possível verificar a autenticidade da CND municipal do município de Jaguaré. Não foi possível verificar a autenticidade da CAT 3594/2024. Foi realizada a consulta do Contrato social da empresa no site SIMPLIFICA ES, onde verificou-se que o documento apresentado pela empresa é o mesmo constante no site. Iniciou-se a abertura dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" das Empresas habilitadas, que foram verificadas e rubricadas pelos presentes, onde a Comissão de Contratação verificou que todas as propostas estavam em conformidade. Passou-se para a etapa de lances verbais, observando-se o critério estabelecido no edital, conforme **Item 12.3.4 do edital "O direito de exploração da área de eventos da "FESTA DO CAFÉ 2026" será feito mediante a classificação das propostas e abertura da fase de lances, vencendo aquele que ofertar o maior valor pelo uso oneroso do espaço para cada lote"**. Os preços são o constante do Mapa de Lances, parte integrante desta Ata. Encerrados os lances verbais, a Comissão de Contratação decidiu aceitar as Propostas da empresa ofertante dos melhores preços para cada LOTE, em razão de as suas propostas estarem dentro do valor mínimo estimado pela Administração. A Comissão de Contratação declarou a Empresa **RODEIO SCHOW ENTRETENIMENTOS LTDA VENCEDORA DO LOTE 01 no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e LOTE 02 no valor de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**. Conforme Item 14.4 do edital: "Será gerado boleto bancário (D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da guia de recolhimento no valor ofertado pelo Proponente. O Termo de Autorização só poderá ser assinado após o pagamento do boleto". A Comissão de Contratação definiu o prazo de até cinco dias úteis a contar da data da lavratura desta Ata, para o pagamento **do Documento de Arrecadação**. Neste momento a Sra. Presidente da Comissão de Contratação franqueou a palavra aos representantes presentes, sendo todos declinaram da mesma. Não houve manifestação de recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso. Concluídos os procedimentos relativos à **Chamada Pública nº 002/2026**, com base na Lei nº 14.133/2021 e considerando que: **1) as propostas da empresa vencedora atenderam às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados estão dentro do valor mínimo estimado pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes na intenção de interpor recursos**. Se fez presente à sessão o Agente de Contratação, Sr. Jaime Julião Vieira. Esta sessão encerrou-se às 18:27 horas, horário de Brasília. Nada mais havendo, a Sra. Presidente deu como encerrada a Sessão, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pela Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes presentes ao ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

LEONICY APARECIDA BARLOESIOS ( Presidente )

ROSI MERE RODRIGUES DE MELLO ( Membro )

MARLY KEPPE AHNERT ( Membro )

EQUIPE DE APOIO:

ANA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA

EDNEIA KEPPE

POLIANY BRANDEMBURG TIMM

JAIME JULIÃO VIEIRA


Agente de Contratação

PARTICIPANTES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

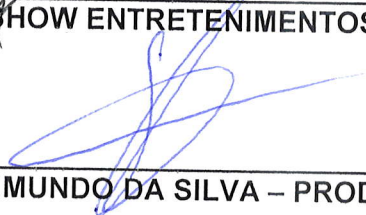
  
**MARQUES ESTRUTURAS LTDA**

  
**RICELIO LINHARES DE MARTINS**

**TOPSOM EVENTOS LTDA (ausente)**

**S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

  
**RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA**

  
**TIAGO RAIMUNDO DA SILVA – PRODUÇÕES TR,**











PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Chamada Pública nº 002/2026 - Seleção da proposta mais vantajosa para permissão de uso onerosa de espaço público, em caráter precário durante a realização da 20ª Festa do Café, pelo período de 29, 30, e 31 de maio de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Vila Valério/ES

Mapa de preços iniciais e lances (R\$) - MAIOR OFERTA POR LOTE

LOTE 01 - VALOR MÍNIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)										
EMPRESAS PARTICIPANTES										
Preços Iniciais/Lances	MARQUES ESTRUTURAS LTDA	RICELIO LINHARES DE MARTINS	S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS	RODEIO SHOW ENTRETENIMENTO LTDA	TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PROD TR	TOPSOM EVENTOS LTDA				
V. Inicial	30.00,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00				
1º	31.100,00	31.150,00	31.200,00	31.300,00	sem lance	ausente				
2º	31.350,00	31.400,00	31.450,00	31.500,00						
3º	31.550,00	31.600,00	sem lance	31.650,00						
4º	31.700,00	31.800,00		31.900,00						
5º	31.950,00	32.000,00		32.500,00						
6º	32.550,00	sem lance		32.600,00						
7º	32.650,00			32.700,00						
8º	32.750,00			32.800,00						
9º	32.850,00			32.900,00						
10º	32.950,00			33.000,00						
11º	33.050,00			33.100,00						
12º	33.150,00			33.200,00						
13º	33.250,00			33.300,00						
14º	33.400,00			34.000,00						
15º	34.100,00			34.200,00						
16º	34.300,00			34.400,00						
17º	34.500,00			34.600,00						
18º	34.700,00			<u>34.800,00</u>						
19º	sem lance									

*Handwritten signature*


*Handwritten signature*







PARTICIPANTES:

  
MARQUÊS ESTRUTURAS LTDA

  
RICELIO LINHARES DE MARTINS

  
S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS

  
RODEIO SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PROD TR

TOPSOM EVENTOS LTDA



